



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD: DECRETO N1
DE 04 DE JANEIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 42/2020 de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 85 de 01 de dezembro de 2020 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	16.800,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria		
Total por Ação:	16.800,00	0,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.800,00	16.800,00

3.01.01 - CAIXA DE PREVIDENCIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.35.00 / 03 - Serviço de Consultoria	1.800,00	0,00
3.3.90.40.00 / 03 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00	1.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.800,00	1.800,00
Total Geral:	18.600,00	18.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

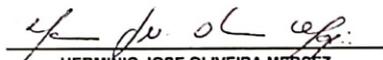
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.


HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF : 253.627.635-04


LUIRAQUITAN MERCEZ SANTANA
Sec. de Finanças
CPF : 025.697.225-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 215.975,00 (Duzentos e quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 44 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 215.975,00 (Duzentos e quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	54.420,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	65.420,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.420,00

2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	30.035,00
Total por Ação:	30.035,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.035,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	120.520,00
Total por Ação:	120.520,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.520,00

Total Suplementado: 215.975,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	9.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	41.000,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	12.420,00
Total por Ação:	62.420,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.420,00

2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO

2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.035,00
Total por Ação:	10.035,00

2.006 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.035,00

2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.520,00
Total por Ação:	120.520,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.520,00
Total Anulado:	215.975,00

Página: 2 de 3

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

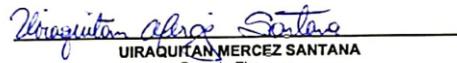
DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.


HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF : 253.627.635-04


UIRAQUITAN MERCEZ SANTANA
Sec. de Finanças
CPF : 025.697.225-70

